

PARECER Nº 625/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 839/2013

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Orlando Silva e Ari Friendenbach, visa declarar o Samba, em todos os seus gêneros, subgêneros e suas variantes, bem como as entidades, Escola de Samba, terreiros e comunidades de samba, que notoriamente contribuíram para o desenvolvimento do Samba na cidade, como patrimônio histórico cultural Imaterial da cidade de São Paulo.

O projeto determina ainda que, como patrimônio histórico cultural imaterial o Samba, em todas as suas manifestações artísticas-culturais, a sua história e a de seus personagens mais ilustres, devem ser garantidas e preservadas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/05/2014

Milton Leite – DEM – Presidente

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Laércio Benko – PHS

Paulo Fiorilo – PT - Relator

Ricardo Nunes – PMDB